



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax: (44) 3256.1133

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ: 95.642.286/0001-15

PROJETO DE LEI Nº 18/2015

SÚMULA - Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar com vistas a atender as atividades do Executivo Municipal, através de Transposição de Dotações e Transferência de Categoria Econômica, no exercício de 2015. Na forma que especifica.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2015 (Lei Municipal 801/2014 de 16/12/2014), um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 74.000,00 (Setenta e Quatro Mil Reais), destinado ao reforço da seguinte dotação:

Suplementação:

11.002.15.452.0008.1.014.	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO		
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	74.000,00

Total: 74.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recursos o cancelamento de dotações orçamentárias, conforme discriminado abaixo de acordo com a o Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal Nº 4.320/64.

Redução:

02.001.04.122.0002.2.002.	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	40.000,00

10.002.13.392.0004.2.050.	MANUTENÇÃO DA CASA DA CULTURA		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	5.502,00

11.003.15.452.0008.2.057.	MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	4.230,00

12.002.17.511.0003.1.022.	PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO E CONSTRUÇÃO DE ABASTECEDOURO COMUNITÁRIO		
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	12.688,00

12.002.20.606.0003.2.063.	TRANSFERÊNCIAS A EMATER		
3.3.30.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	01000	1.000,00

Câmara Municipal de Ângulo - PR



PROTOCOLO GERAL 0000090
Data: 08/05/2015 Horário: 09:46

Legislativo - PLO 18/2015

12.002.20.608.0003.2.064.	MANUTENÇÃO DO VIVEIRO MUNICIPAL		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	4.232,00

16.002.27.812.0004.2.051.	MANUTENÇÃO DO ESPORTE MUNICIPAL		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	6.348,00

Total: 74.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, AOS 08 DIAS DO
MÊS DE MAIO DE 2015.



PEDRO VICENTIN
Prefeito Municipal